

constante da tabela A do anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

20- JOSÉ ALBERTO BASSI, RG 4.541.801-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da tabela D do anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

21- JOSÉ CARLOS CALANDRELLI, RG 2.763.635-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da tabela E, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

22- PLÍNIO ROBERTO NOGUEIRA DE LIMA, RF 788.544.0, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da tabela A, anexo II a que se refere o artigo 55 do Decreto 49.799/08.

23- JOSÉ MAURO RUBIO, RF 782.650.8, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da tabela A, anexo II a que se refere o artigo 55 do Decreto 49.799/08.

24- VERA LUCIA DE LIMA, RG 5.549.135-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Equipamento de Esportes, Ref. DAS-10, do CEE Vicente Italo Feola, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do anexo II a que se refere o inciso II do artigo 1º do Decreto 51.084/09.

25- EDISON ARAÚJO, RF 570.612.2, para exercer o cargo de Coordenador de Equipamento de Esportes, Ref. DAS-10, do CEL Brigadeiro Eduardo Gomes, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do anexo II a que se refere o inciso II do artigo 1º do Decreto 51.084/09.

26- ADRIANA QUEIROZ, RG 15.655.475.6-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Equipamento de Esportes, Ref. DAS-10, do CEE Brigadeiro Eduardo Gomes, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do anexo II a que se refere o inciso II do artigo 1º do Decreto 51.084/09.

27- MARCOS DE MORAES, RG 12.959.265-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Equipamento de Esportes, Ref. DAS-10, do CEE Salim Farah Maluf, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do anexo II a que se refere o inciso II do artigo 1º do Decreto 51.084/09.

28- FERNANDO FUSCO, RG 9.185.779-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Equipamento de Esportes, Ref. DAS-10, do Balneário Jalisco, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do anexo II a que se refere o inciso II do artigo 1º do Decreto 51.084/09.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 218, DE 17 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1- FABRÍCIO AMARAL VAROLLO, RF 726.788.6, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, referência DAI-05, da Unidade Básica de Saúde Real Parque " Dr. Paulo Mangabeira Albemaz Filho", da Supervisão Técnica de Saúde do Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

2- HENRIQUETA ALICE SILVA DE OLIVEIRA, RF 314.709.6, para exercer o cargo de Coordenador de Equipamento de Saúde, referência DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Real Parque "Dr. Paulo Mangabeira Albemaz Filho", da Supervisão Técnica de Saúde do Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

3- MARIA APARECIDEA LUCARELLI, RF 612.880.7, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência DAS-12, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

4- JOSÉ LOURENÇO BERTOLA, RG 4.209.806-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência DAS-12, da Supervisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

5- ROGER NAHOUM, RF 319.919.3, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 32.773/92 e 49.753/08.

6- DONIZETTI PRAXEDES ALENCAR, RF 552.452.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.228/11.

7- PAULO ANTONINI, RF 563.776.7, para exercer o cargo de Assessor Técnico, referência DAS-12, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

8- MARISE EMY KASSAWARA, RF 615.166.3, para exercer o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, referência DAS-10, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Lapa - CRST Lapa, da Supervisão Técnica de Saúde da Lapa/ Pinheiro, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

9- MARIA DO SOCORRO MENDES, RF 635.538.2, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, da Supervisão Técnica de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

10- IZAURA TOMOE SAKUMA GOMES CORREA, RF 615.297.0, para exercer o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, referência DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Max Perlman (Vila Olímpia), da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Mariana/ Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

11- JOSÉ CLAUDIO DOMINGOS, RF 575.793.2, para exercer o cargo de Assessor Especial, referência DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 46.209/05, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

12- VALERIA DE CASSIA CIONGOLI, RF 553.255.8, para exercer o cargo de Assessor Especial, referência DAS-13, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante das Leis 10.869/90 e 13.169/01 e do Decreto 49.753/08.

13- MAISA APARECIDA ISABEL MARTINS DE AQUINO, RF 318.582.6, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.228/11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14- ANDRÉ LUIZ MALAGOLI, RF 725.050.9, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-17, da EMEF

Professor Antonio Prudente, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia / Brasíliaândia, da Secretaria Municipal de Educação.

15- MARIA MARLENE MELO DE OLIVEIRA, RF 675.549.6, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-20, da EMEI Governador Lucas Nogueira Garcez, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia / Brasíliaândia, da Secretaria Municipal de Educação.

16- ANDREA PICCHI, RF 599.338.5, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-22, da EMEI Antonio Figueiredo Amaral, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

17- ANA LUCIA ALVES GAMA, RF 694.612.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-17, da EMEF General Henrique Geisel, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

18- VALDIR REZENDE, RF 695.162.7, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, referência QPE-17, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

19- MIRIAM SCAGLION RUGGERI ANDRADE, RF 583.963.7, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-22, da EMEI Professora Neyde Guzzi de Chiacchio, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

20- JASMINE BRASÍLIA BALDEZ DA SILVA, RF 597.424.1, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, referência QPE-21, da EMEF Doutor José Kauffmann, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

21- TELMA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, RF 524.903.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico Educacional, referência QPE-17, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 219, DE 17 DE MAIO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

1 – RUBENS GIOIA MARTINS, RG 4.400.007-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Fiscalização de Feiras, Antiguidades e Artesanato, da Supervisão Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 47.492/06.

2 – CELIA ALAS ROSSI, RF 757.452.5, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Apoio da Frota de Veículos, da Supervisão Geral de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 47.492/06.

3 – MARIANE SIMÕES PEREIRA, RF 727.941.8, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

4 – AMAURI LUIZ PASTORELLO, RF 747.475.0, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, do Centro de Controle Integrado 24 Horas da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante dos Decretos 47.963/07 e 49.114/08.

5 – GABRIELA DE OLIVEIRA VIANNA, RF 754.811.7, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constan- te das Leis 8.513/77 e 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

#### DESPACHOS DO PREFEITO

**Memo 4/11-SGM/GAB** - Secretário Especial de Articulação para Grandes Eventos - Deslocamento para participar de Seminário promovido pela “World Union of Olympic Cities” -

I - Em face dos elementos constantes do presente, retiratifico os despachos exarados em 6 de maio de 2011 e 10 de maio de 2011, publicados, respectivamente, nos DOC de 07 de maio de 2011 e de 11 de maio de 2011, para **CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento de WALTER MEYER FELDMAN, R.F. 500.279.6, Secretário Especial de Articulação para Grandes Eventos, no período de 15 a 17 de maio de 2011, para participar de Seminário na Cidade de Lausanne, Suíça, promovido pela “World Union of Olympic Cities”. - II – Considerando a alteração na data do término do deslocamento, CONCEDO, na forma do disposto no Anexo II a que se refere o inciso II do artigo 2º do Decreto 48.744, de 20 de setembro de 2007, 2 meias diárias no valor de US\$ 165,00, perfazendo a quantia total de US\$ 330,00, para cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, devendo ser restituído à Fazenda Municipal eventual valor creditado a maior a favor da autoridade municipal. - III – Ficam mantidos todos os demais termos dos despachos exarados em 06 de maio de 2011 e 10 de maio de 2011.

**2007-0.236.212-0** - Emílson Ferreira de Lima – RF 733.424.900 (Adv. Itamar Gonçalves - OAB/SP 176.295) - Recurso hierárquico - I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da SMSU (fls. 22/25) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 26/29), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso hierárquico interposto por Emílson Ferreira de Lima – RF 733.424.900, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, nos termos dos arts. 142, parágrafo único, e 147 da Lei 13.530/03. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

**1994-0.111.559-1** - Omar Coutinho Silva Filho - Regularização de edificação. Recurso - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SUSL e CPDU, às fls. 99/100 e do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 102/103, **INDEFIRO**, nos termos do inciso II, do item 4.A.8, da Seção 4.A, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92, o pedido de regularização da edificação destinada ao uso de prestação de serviços, categoria de uso S2.1, situada na Avenida São Miguel, 9.004, São Miguel Paulista, contribuinte 112.346.0019-5, zona de uso Z2. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**2011-0.093.176-3** - TNL-PCS S/A. (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 33/34 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 35/36, que adoto como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL-PCS S/A., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 10.320.688-4. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**2011-0.093.021-0** - TNL-PCS S/A. (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP 223.372) - Cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 33/34 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 35/36, que adoto como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL-PCS S/A., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 10.321.059-8. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**2011-0.090.999-7** - Claro S.A. (Adv. Soraya Amorim Moya, OAB-SP 276.144) - Cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 20/21 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 22/23, que adoto como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Claro S.A., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 10.320.639-6. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

# SECRETARIAS

## CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Corregedor Geral: Edilson Mougenot Bonfim**

**Interessado: Willian Cardoso**

P.A. 2010-0.182.714-3

Objeto: Suposta violência física por parte de GCM contra morador de rua.

DESPACHO:
“Acolho o relatório de fls. e determino o arquivamento da presente Correição Especial.

Interessado: Roseli Travaglioni

Expediente: 12/2010

Objeto: suposta perseguição de servidora por chefeia

DESPACHO:

“Acolho o relatório de fls. e determino o arquivamento do presente expediente.

Interessado: Rádio Bandeirantes

Expediente: 07/2010

Objeto: Suposto esquema de propina para abertura de Shopping

DESPACHO:

“Acolho o relatório de fls. e determino o arquivamento do presente expediente.

Interessado: José Lanes Bernardino

Expediente: 13/2011

Objeto:Supostas irregularidades na fiscalização de obras SP-Sé

DESPACHO:

“Acolho o relatório de fls. e determino o arquivamento do presente expediente.

## SEGURANÇA URBANA

**Secretário: Edsom Ortega Marques**

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**2011-0.019.752-0** - Patrícia da Conceição Caum – RF. 777.349.8.00 – Recurso hierárquico – recebimento e não provimento - À vista dos elementos constantes do processo nº

2011-0.019.752-0, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e, com base no artigo 147 da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, recebo o recurso hierárquico interposto pela servidora em epígrafe, por ser tempestivo, mas **LHE NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão impugnada.

#### PORTARIA 191/SMSU, 2011

**Paulo Cesar Franco**, Secretário Municipal de Segurança Urbana Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

I – À vista da solicitação da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, considerando o sistema de rodizio de veículos da Cidade de São Paulo e a necessidade de atendimento de demandas da Pasta

**2011-0.093.177-1** - TNL-PCS S/A. (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Cancelamento de multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 35/36 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 37/38, que adoto como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL-PCS S/A., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 10.320.689-2. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

além dos limites territoriais da municipalidade, **AUTORIZO** o deslocamento dos veículos oficiais abaixo relacionados nos municípios que integram a Região da Grande São Paulo – RGSP: Veículos duas rodas: DYY 0074 e BYZ 1348

Veículos quatro rodas: GCM 0372, CMW 1424 e GCM 0366

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 17 de maio de 2011.

PAULO CESAR FRANCO, Secretário Municipal de Segurança Urbana Substituto.

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

**Secretário: Marcos Belizário**

#### PORTARIA Nº55, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Fixa modelo de impresso específico, através do ANEXO ÚNICO da presente portaria, contendo o questionário de que trata o “caput” e parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº52.241/2011.

MARCOS BELIZÁRIO, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº52.241/2011 que regulamenta a Lei Municipal nº 15.096/2010, que dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº52.241/2011 que prevê que o titular da SMPED fixará, por meio de portaria, modelo do impresso específico contendo o questionário de que trata o “caput” do referido artigo.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fixar modelo de impresso específico, através do ANEXO ÚNICO da presente portaria, contendo o questionário de que trata o “caput” e parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº52.241/2011, que prevê que o Programa Censo-Inclusão realizar-se-á a cada 4 (quatro) anos, mediante a obtenção de informações por meio de questionário elaborado pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, com base nos critérios determinados pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, a ser preenchido pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de qualquer faixa etária, pessoalmente ou por seus responsáveis legais, com acesso pelas formas previstas no Decreto Municipal nº52.241/2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, ao 16 de maio de 2011.

MARCOS BELIZÁRIO

Secretário Municipal

SMPED

### ANEXO ÚNICO da PORTARIA Nº55, DE 16 DE MAIO DE 2011.

	
	
<b>CARTA-RESPOSTA</b> NÃO É NECESSÁRIO SELAR	
O SELO SERÁ PAGO POR	
<b>SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA</b>	
	

**Lado A**